



# DOCG

Ano 2025 • Edição **0492**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 21 de março de 2025

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 137/2025  
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre declaração de vacância por posse em outro cargo público inacumulável do ocupante do cargo de provimento efetivo de vigia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** a solicitação do servidor para vacância do cargo em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988,

**Considerando** o que se estabelece sobre vacância do cargo público, conforme consta na Lei Complementar nº 008/20215 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande, em seu Art. 44, Inciso VII, Parágrafo Único,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, do cargo público por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocupado pelo servidor **JAKSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1531158, admitido na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para carreira funcional de vigia.

**Art. 2º** - Considerando o entendimento da 3ª Seção do STJ no MS 12576/DF, adquirida a estabilidade no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, encerrar-se-á o vínculo jurídico do servidor perante o Município.

**Art. 3º** - A fim de encerrar antecipadamente o seu vínculo jurídico perante o Município, o servidor poderá pleitear a conversão do pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável em exoneração a pedido antes de se tornar estável no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, caso em que a exoneração terá efeitos retroativos à data dos efeitos da vacância.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 21 de março de 2025.

**DOCG**

# Diário Oficial de Campo Grande

Ano 2025 • Edição **0492**

Sexta-feira, 21 de março de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**HUMBERTO FARIAS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**ENDEREÇO:**

**RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)**